



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049/2006

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAIS, A EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 3.732/91, QUE REGULA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ, A GUARDA MUNICIPAL.

Data da Norma

07/02/2006

Data de Publicação

10/02/2006

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1067/2005](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

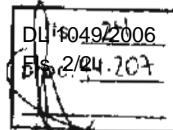
Descritores: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - guarda municipal

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(proc. 44.207)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

Suspende, por inconstitucionais, a execução de dispositivos da Lei 3.732/91, que regula, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, a Guarda Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de fevereiro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucionais, a execução das seguintes disposições da Lei nº. 3.732, de 16 de maio de 1991, em vista de Acórdão de 02 de março de 2005 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 112.330-0/8:

I – o inciso II do art. 2º;

II – na alínea “i” do art. 9º, a expressão “observando as pessoas e estabelecimentos que lhe pareçam suspeitos”;

III – no art. 10:

a) na alínea “f”, a expressão “e policiamento”;

b) na alínea “g”, a expressão “policiais”;

IV – na alínea “b” do art. 11, a expressão “de policiamento”;

V – no art. 65, a expressão “de policiamento”; e

VI – no item I do art. 68, a expressão “ostensiva”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e seis (07/02/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de dois mil e seis (07/02/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa